



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Edital UNIPAMPA Inovação em Processos de Ensino e Aprendizagem 01/2010

I. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância e com apoio das demais Pró-Reitorias Acadêmicas, considerando a necessidade de:

- a) estímulo ao desenvolvimento de projetos de ensino articulando as atividades de pesquisa e extensão;
- b) estímulo à adoção de metodologia de ensino por projetos, com caráter interdisciplinar;
- c) estímulo ao uso de ambientes virtuais de aprendizagem entre as diferentes áreas do conhecimento, através da Educação a Distância (EAD) e utilizando tecnologias digitais nos *campi*;
- d) ampliação do uso da EAD, como apoio ao ensino presencial e à implementação de componentes curriculares de graduação e pós-graduação;
- e) fomento da produção de materiais digitais para o uso nas atividades acadêmicas institucionais;
- f) criação da infra-estrutura necessária para a implementação da política de EAD da instituição.
- g) oferta de disciplinas de graduação e cursos de extensão entre *campus*, proporcionando o contato com diferentes áreas do conhecimento;
- h) ampliação de cursos de extensão através da EAD;

publica o **Edital UNIPAMPA Inovação em Processos de Ensino e Aprendizagem 01/2010**, contemplando proposições de projetos em três linhas de ação:

- A – Boas práticas em processos de ensino e aprendizagem na graduação, na pós-graduação ou em ações de extensão;
- B – Construção de materiais educacionais digitais para apoio ao ensino de graduação, de pós-graduação e em ações de extensão;
- C – Capacitação para o desenvolvimento de materiais educacionais digitais.

O presente edital será financiado com recursos orçamentários da UNIPAMPA.

II. OBJETIVOS

O objetivo geral do Edital visa promover a inovação em processos de ensino e aprendizagem em seus diferentes níveis e modalidades, abrangendo todos os *campi* da instituição. Os objetivos específicos estão contemplados nas três linhas de ação, detalhados na seção três a seguir.



Universidade Federal do Pampa

III- LINHAS DE AÇÃO

1. Linha A – BOAS PRÁTICAS EM PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA GRADUAÇÃO, NA PÓS-GRADUAÇÃO OU EM AÇÕES DE EXTENSÃO

Seu objetivo é fomentar a apropriação de recursos e métodos que contribuam à inovação nos processos de ensino e aprendizagem nos níveis de graduação e de pós-graduação, além da ampliação de cursos de extensão através da EAD.

Busca-se promover a oferta de disciplinas e cursos de extensão entre *campus*, proporcionando contato com diferentes áreas do conhecimento; a adoção de metodologia de ensino por projetos, com caráter interdisciplinar; a ampliação do uso de ambientes virtuais de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, através da EAD e utilizando as tecnologias digitais dos *campi*; a ampliação do uso da EAD como apoio ao ensino presencial, nos termos da legislação vigente; e a implementação de componentes curriculares de graduação e de pós-graduação na modalidade EAD.

1.1 Caracterização de TIC, modalidades presencial e semipresencial

Para efeitos do presente Edital, entende-se por:

- a) TIC: recursos de informática de *hardware* e/ou de *software*, ambiente virtual de aprendizagem institucional (Moodle) e recursos da *web* (ex.: *sites*, *blogs*, sistemas de grupo, redes sociais, ambientes colaborativos na *web*).
- b) Modalidade presencial: quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem nas quais docentes e estudantes se encontram reunidos no mesmo espaço e tempo.
- c) Modalidade semipresencial: quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota, além da presencial.

No caso da oferta da disciplina semipresencial (EAD), para receber o apoio deste edital, a proposta deverá ter a anuência da Comissão de Curso à qual está vinculada e deverá estar de acordo com a Portaria n. 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

Os objetivos deste Edital estão alinhados ao Projeto Institucional, com ênfase na política de ensino.

1.2 Critérios de Julgamento

No processo de seleção de projetos, será levada em conta a justificativa do mérito acadêmico. Serão priorizados os componentes curriculares ou as ações de extensão que contemplem o maior número das características listadas a seguir:

- estar vinculado a um curso de graduação ou de pós-graduação;
- fazer parte do currículo de mais de um curso;
- envolver docentes e disciplinas, ou ações de extensão, oferecidas em mais de um *campus*;
- apresentar proposta pedagógica coerente com os conteúdos a serem desenvolvidos;
- propor uso de TIC de forma compatível com os objetivos de ensino e aprendizagem.



Universidade Federal do Pampa

2. Linha B – CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE PÓS-GRADUAÇÃO E EM AÇÕES DE EXTENSÃO

Esta linha objetiva fomentar a produção de materiais digitais para o uso nas atividades acadêmicas institucionais. Visa à construção de recursos que apoiem o desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem.

2.1 Caracterização de Materiais Educacionais Digitais

Para efeitos deste edital, material educacional digital é um recurso digital que visa a auxiliar na construção de conhecimento, com as seguintes características:

- estar vinculado ao ensino de graduação ou de pós-graduação;
- explicitar proposta pedagógica que fundamenta sua concepção, caracterizando o processo de aprendizagem subjacente;
- ser composto por materiais em formato digital, além de indicar bibliografia básica e complementar que fundamentam e apoiam os estudos sobre o conteúdo do material;
- ter distribuição de acesso livre através da *web*;
- ter acesso e uso mediado por aplicativos e programas disponíveis gratuitamente na *web*;
- aderir a padrões contemporâneos de acessibilidade *web*, de acordo com o e-MAG (<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>).

Os materiais digitais desenvolvidos serão disponibilizados a partir do *site* da Coordenadoria de Educação a Distância da UNIPAMPA, disponível em <http://www.unipampa.edu.br/ead/>.

2.2 Critérios de Julgamento

No processo de seleção de projetos, será levada em conta a justificativa do mérito acadêmico. Serão priorizados os materiais educacionais digitais que contemplem, no seu desenvolvimento, o maior número das características listadas abaixo:

- estar vinculado a uma ou mais atividades de ensino de graduação, de pós-graduação ou de ações de extensão;
- estar vinculado a plano de ensino de disciplina que adote TIC para mediar processos de ensino-aprendizagem nas modalidades presencial ou semipresencial;
- ter organização que facilite compor, junto com outros materiais, uma unidade maior;
- possuir recursos de interação entre os atores envolvidos (ex.: discentes, docentes, tutores etc.) e de interatividade com o próprio material;
- favorecer a auto-aprendizagem;
- ser utilizável mesmo na ausência de conectividade com a Internet;
- observar padrões de acessibilidade *web*.

3. Linha C – CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS DIGITAIS

Esta linha visa a desenvolver infra-estrutura necessária para a implementação da política de EAD da instituição por meio da qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento de materiais educacionais digitais.



Universidade Federal do Pampa

3.1 Caracterização da Capacitação

Para efeitos deste Edital, a capacitação é um projeto de ensino oferecido à comunidade acadêmica da UNIPAMPA, com as seguintes características:

- oferta *multicampi*;
- carga-horária de 10h, 20h ou 40h para instrumentalizar recursos humanos no uso de ferramentas para a produção (de hipertextos, de imagens, de vídeos e de animações) nos níveis introdutório, intermediário e avançado;
- disponibilizar turmas entre novembro de 2010 e outubro de 2011, com no mínimo 3 edições (do mesmo curso, de cada nível ou de temas diferentes);
- disponibilizar, pelo menos, 40 vagas a cada edição do curso;
- disponibilizar página *web*-acessível, de acordo com o e-MAG (diretrizes de acessibilidade do Governo Eletrônico), com informações das edições dos cursos (público-alvo, ementa, objetivos, programa detalhado, recursos de apoio e referências), conteúdos, dicas e tutoriais dos cursos;
- acompanhar, no período de vigência deste Edital, os tópicos do Fórum Permanente On-line (EAD) sobre os temas de cada um dos cursos propostos, colaborando na solução de dúvidas a respeito de tecnologias e uso de ferramentas.

A oferta de capacitação deverá ser divulgada na página da Coordenadoria de Educação a Distância e será acompanhada por esta Coordenadoria, visando a garantir a articulação com os objetivos institucionais.

3.2 Critérios de Julgamento

No processo de seleção de projetos, será levada em conta a justificativa do mérito acadêmico. Serão priorizadas propostas de cursos de capacitação que abordem o maior número das características listadas no item 3.1.

IV. ITENS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS

O apoio no âmbito do presente edital se dará por meio de bolsas a discentes de graduação, aquisição de equipamentos, aquisição de *software* e serviços de terceiros.

Um mesmo docente ou técnico administrativo em educação poderá propor mais de um projeto. Entretanto, cada proponente poderá ser contemplado no máximo em dois projetos, neste caso, necessariamente em linhas de ação distintas.

Os bolsistas deverão ser alunos regulares de cursos de graduação da UNIPAMPA. Alunos selecionados pelos coordenadores de projetos deste Edital receberão bolsas conforme estabelecido no edital PBDA, nos valores estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, atualmente de R\$ 240,00 para bolsista de graduação com dedicação de 20h/semana.

Os projetos poderão ter bolsistas voluntários participando de suas atividades, sendo que estes poderão receber atestado da Pró-Reitoria de Graduação, desde que o coordenador do projeto anexe, ao relatório final, plano de trabalho do discente devidamente alinhado com as atividades do projeto.

O uso dos recursos disponibilizados pelo edital é regido pela legislação em vigor. A duração do apoio aos projetos é de novembro de 2010 a outubro de 2011.

Observação: Considerando que a aquisição de equipamentos e *software* depende de processos licitatórios, somente serão aceitas propostas de projetos que possam ser iniciados independentemente dos recursos solicitados.



Universidade Federal do Pampa

V. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Recursos para pagamento de bolsas de graduação: R\$ 120.000,00
(cento e vinte mil reais);
- Recursos para aquisição de equipamentos e *software*: R\$ 70.000,00
(setenta mil reais);
- Recursos para utilização de serviços terceirizados: R\$ 30.000,00
(trinta mil reais).

Cada projeto poderá solicitar até 2 bolsistas. Não sendo esgotados os recursos disponíveis para pagamento de bolsas de graduação deste edital, mais bolsas poderão ser destinadas aos projetos aprovados. Recomenda-se que os recursos solicitados para um projeto não ultrapassem R\$ 11.000,00, considerando as proporções citadas acima.

VI. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Docentes podem submeter propostas vinculadas a atividades de ensino e/ou extensão. Técnicos Administrativos em Educação podem submeter propostas vinculadas a ações de extensão e/ou de cursos de capacitação.

Os coordenadores dos projetos apoiados por este Edital deverão obrigatoriamente emitir o relatório de atividades parcial e final, além de participar de eventos/atividades a serem organizados para divulgar ou discutir assuntos referentes às atividades desenvolvidas. Aqueles envolvidos em projetos na modalidade EAD ou no uso de TICS devem, adicionalmente, participar do Fórum Permanente On-line (EAD) da UNIPAMPA.

VII. COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas, bem como a priorização de projetos, ficará a cargo de comissão específica designada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta por docentes de diferentes áreas de conhecimento, técnicos administrativos em educação, com experiência nas linhas de ação apresentadas neste Edital e discentes.

VIII. CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital: 26/08/2010;
2. Encaminhamento dos projetos: até 22/09/2010;
3. Análise dos projetos: até 01/10/2010;
4. Divulgação dos projetos contemplados: 05/10/2010;
5. Recursos: 06/10/2010;
6. Resultado final: 08/10/2010;
7. Seleção dos bolsistas: até 22/10/2010
8. Entrega de documentos dos bolsistas às comissões locais: até 29/10/2010;
9. Início de atividades: 01/11/2010;
10. Entrega do relatório parcial: até 01/06/2011;
11. Entrega do relatório final: até 31/10/2011.

IX. SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO

As propostas de projetos e relatórios deverão ser encaminhadas à Divisão de Projetos, como anexo ao e-mail divisaodeprojetos@unipampa.edu.br, nos formatos .PDF e .DOC, **Assunto:** Edital Inovação em Processos de Ensino e Aprendizagem 01/2010 (proposta ou relatório). Recomenda-se o uso da opção "Solicitar confirmação de leitura". Será enviada uma confirmação por *e-mail* para todos projetos e relatórios enviados.



Universidade Federal do Pampa

Na estrutura de uma proposta de projeto ou relatório devem constar os seguintes itens, não excedendo 10 páginas:

- Título
- Linha de Ação
- Coordenador do Projeto e Equipe
- Resumo
- Introdução e Justificativa do Mérito Acadêmico
- Objetivos (Gerais e Específicos)
- Materiais e Métodos
 - Recursos necessários: bolsas, equipamentos e *software*, serviços terceirizados
 - Cronograma de Execução
- Resultados Esperados ou Preliminares, no caso de proposta; Resultados Alcançados, no caso de relatório
- Considerações Finais
- Referências

O desenvolvimento dos projetos será acompanhado pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Educação a Distância, podendo ser realizadas visitas aos proponentes ou locais onde se desenvolvem os projetos, inclusive com consultores *ad hoc*, bem como solicitado relatórios parciais ao longo do período de vigência do edital, conforme cronograma apresentado e necessidades identificadas pelas visitas.

X. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS

São atribuições do coordenador do projeto a seleção, a comunicação mensal de efetividade e a substituição de bolsista, assim como o cancelamento de bolsa, com o auxílio da respectiva Comissão Local PBDA. Na seleção dos bolsistas, deverá ser garantida a publicidade do processo e o cumprimento dos Artigos 22, 23 e 24 da IN N. 03/2009. A chamada pública para seleção de bolsistas deverá ser anexada ao relatório final do projeto, com cronograma, critérios de seleção e plano de trabalho dos bolsistas.

Também é de responsabilidade do coordenador do projeto a certificação de que o candidato atende a todos os requisitos que disciplinam os programas de bolsas na Universidade e às necessidades relativas ao desenvolvimento do projeto, bem como a supervisão das atividades a serem desenvolvidas.

XI. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

A aquisição de equipamentos e de *software* será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de EAD em consonância com as normas internas da UNIPAMPA e legislação vigente, nos termos do item IV deste Edital.

Bagé, 26 de agosto de 2010.



Professora Lúcia Helena do Canto Vinadé
Pró-Reitora de Graduação